

# **Boletim de Serviço**

**Nº 594, 21 de dezembro de 2022**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPel**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**  
Vice-Presidente

**CRISTIANE BECKER NEUTZLING**  
Superintendente/HE-UFPEL  
substituta

**DANIELLE NOLASCO ZAFFALON**  
Gerente Administrativo/HE-UFPEL  
substituta

**CRISTIANE BECKER NEUTZLING**  
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

**TIAGO VEIRAS COLLARES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 604.....	4
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....</b>	<b>4</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 605.....	4
Portaria-SEI nº 606.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 607.....	5
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 608.....	5
Portaria-SEI nº 609.....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 604, de 21 de dezembro de 2022.**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Hilton Luis Alves Filho, SIAPE 109\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 114, de 14 de fevereiro de 2022, do Boletim de Serviço nº 477, de 14 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Cristiane Becker Neutzling  
Superintendente/substituta

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 605, de 21 de dezembro de 2022.**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Luana Thaís Duarte Winkler, SIAPE 141\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no período de 26/12 à 30/12/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26/12/2022.

(assinado eletronicamente)  
Cristiane Becker Neutzling  
Superintendente/substituta

**Portaria-SEI nº 606, de 21 de dezembro de 2022.**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Patrícia Tuerlinkx Noguez, SIAPE 176\*\*\*\*, substituta da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no período de 26/12 à 30/12/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26/12/2022.

(assinado eletronicamente)  
Cristiane Becker Neutzling  
Superintendente/substituta

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 607, de 21 de dezembro de 2022.**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque, SIAPE 197\*\*\*\*, substituto da Gerência Administrativa, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no período de 26/12 à 08/01/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26/12/2022.

(assinado eletronicamente)  
Cristiane Becker Neutzling  
Superintendente/substituta

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 608, de 21 de dezembro de 2022.**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no

Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de anestesistas para manutenção de três salas cirúrgicas, cobertura da sala para atendimento das urgências obstétricas, cobertura de férias, atestados e afastamentos, processo original 23762.017008/2022-11, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Mauro Sérgio Ávila Calderipe, SIAPE 115\*\*\*\* - Coordenador da EPC;
- II. Patrícia Tuerlinkx Noguez, SIAPE 116\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Bianca Rodrigues Orlando, SIAPE 110\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Cleonice Aparecida Simonetto, Siape 114\*\*\*\* - Integrantes da Equipe Técnica de Suporte À EPC.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Revoga-se a Portaria-SEI nº 563, de 16 de novembro de 2022, do Boletim nº 581, de 16 de novembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta

**Portaria-SEI nº 609, de 21 de dezembro de 2022.**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços indicadas na Certidão UCONT/SAD/DAF/GAD/HE-UFPEL (SEI nº [26043235](#)), oriunda do Pregão Eletrônico nº 33/2022, realizado pela sede, processo [23477.006306/2022-92](#), que tem como objeto a aquisição centralizada de agulhas e seringas, para atender as necessidades do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, EBSEH Filial, conforme abaixo:

**Gestores do contrato:**

Marcia Drebes- SIAPE 241\*\*\*\* (Gestor Titular)  
Jonathan Silveira Erthal– SIAPE 307\*\*\*\* (Gestor Substituto)

**Fiscais Técnicos do Contrato:**

Andrea De Paula Baldez- SIAPE 234\*\*\*\* (Fiscal Titular)  
Lizarb Soares Mena- SIAPE 228\*\*\*\* ( Fiscal Substituto )

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)  
Danielle Nolasco Zaffalon  
Gerente Administrativa/substituta